

EDITAL PROGRAD Nº 13/2022

**SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS

ANEXO IV

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Objetivos Os objetivos estão claramente definidos	20
2 Justificativa e relevância Há contextualização e aderência ao cenário educacional atual, atuação em escola-campo que oferta regularmente o componente ou a atividade docente proposta, demonstração da necessidade do desenvolvimento do subprojeto diante do contexto apresentado e coerência entre a quantidade de bolsas solicitadas e os dados da Instituição apresentados no último Censo da Educação Superior.	20
3 Planejamento das atividades e metodologia O planejamento e a metodologia estão apresentados de forma clara, com atividades exequíveis e contempla todos os aspectos e dimensões do PRP (Art. 13 da Portaria 82/2022 e seus incisos).	20
4 Carga horária de atividades dos Residentes As atividades planejadas para os residentes são exequíveis, estão coerentes com os objetivos do PRP, contemplam os aspectos preconizados no Art. 13 da Portaria 82/2022 e a carga horária atribuída a cada uma delas é adequada.	20
5 Coerência e inovação As ações planejadas apresentam inovações pedagógicas e estão coerentes com as concepções pedagógicas apresentadas.	20
6 Produção/Produtos esperados As produções propostas estão adequadas aos objetivos e dimensões do PRP e a forma de divulgação permite que as ações do projeto alcancem diferentes públicos.	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	120